



DECISÃO

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em reunião realizada em 19 de junho de 2018, considerando proposta da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), decidiu:

1) estabelecer o prazo máximo de 1 (um) ano de afastamento de docentes para realização de pós-doutorado, podendo ser renovado, em caráter excepcional, por até igual período, desde que com justificativa fundamentada e aprovado pela Câmara Departamental, pela Congregação da Unidade, ou estrutura equivalente, e pela CPPD;

2) estabelecer o prazo máximo de 6 (seis) meses para realização de estágio.

A presente Decisão passa a vigorar a partir desta data e até que seja aprovada Resolução específica que regulamentará os afastamentos para qualificação dos docentes, conforme determinam o art. 17 do Estatuto da UFMG e o art. 77 do Regimento Geral da UFMG.

Profa Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão